

## CHAMADA INTERNA PR2 Nº 01/2024 – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) torna pública a presente Chamada Interna visando à seleção dos subprojetos que integrarão a proposta institucional no âmbito da **seleção pública de propostas para o apoio financeiro para expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa – Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023**.

As informações a seguir não excluem a necessidade da leitura da íntegra do Edital FINEP seus Anexos: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>

[ANEXO II](#)

[ANEXO III](#)

[ANEXO IV](#)

[FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES](#)

### 1. OBJETIVOS GERAIS

Esta Chamada visa selecionar propostas para integrar o projeto institucional, objetivando obter recursos para a ampliação e a modernização dos equipamentos de pesquisa de nossos laboratórios multiusuários, promovendo a consolidação do desenvolvimento científico e tecnológico de nossa Universidade com qualidade cada vez melhor, contribuindo para o aumento da competitividade do Brasil em diversas áreas do conhecimento.

**Seguindo os termos da referida Chamada Finep as demandas devem ser para aquisição de novos equipamentos.**

### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas até 25 de fevereiro de 2024 e deverão ser feitas exclusivamente pelo preenchimento dos Formulários em anexo e enviados para o e-mail: [assessoria@sr2.uerj.br](mailto:assessoria@sr2.uerj.br), constando como assunto: **INFRAESTRUTURA - INSCRIÇÃO NA CHAMADA INTERNA PR2 01/2024**.

### 3. CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA

Atividades	Datas
Divulgação da Chamada Finep	20/12/2023
Divulgação da Chamada Interna	04/01/2024
Disponibilização do formulário de apresentação de propostas	04/01/2024
Data limite para submissão do subprojeto e documentos relacionados (atendendo à chamada Interna e à Chamada Finep)	Até 25/02/2024
Avaliação das propostas	Até 01/03/2024
Divulgação do Resultado	Até 06/03/2024
Reunião com os coordenadores das propostas selecionadas para preparação do projeto institucional	A partir de 07/03/2024
<b>Data limite para submissão da Proposta Institucional</b>	<b>25/03/2023</b>

#### 4. CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS:

- A Uerj poderá apresentar uma única proposta com um número máximo de 4 (quatro) subprojetos. Desta forma, se a demanda for maior que o número máximo permitido, a PR2 realizará a seleção dos projetos a serem submetidos levando em conta os critérios de avaliação de mérito estabelecidos no edital. Dentre os projetos qualificados, serão priorizados aqueles que solicitem equipamento de grande porte com maior valor, na medida em que há poucos editais públicos que permitam tais aquisições.
- Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). O valor máximo da proposta institucional será de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
- O cadastro dos laboratórios na PNIPE é obrigatório para fins de participação neste Edital. O nome e a descrição do(s) laboratório(s) relacionado(s) com o subprojeto deverão corresponder aos dados cadastrados na **Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE** (<https://pnipe.mctic.gov.br>).
- Cada subprojeto deverá beneficiar uma única área de conhecimento (item 2.1.1 do edital Finep), sendo considerado, para fins deste edital, o **nível 2** da área de conhecimento do CNPq.
- O prazo de execução do projeto será de até 36 meses.

Os subprojetos apresentados devem conter as seguintes informações:

- detalhamento da infraestrutura existente, suas linhas de ação, objetivos e relevância na área de atuação do laboratório;
- mérito científico das equipes científica e executora, tendo em conta a experiência e a qualificação dos pesquisadores, assim como a aderência de seus CV à área da proposta apresentada;
- explicitação de, pelo menos, dez produções mais importantes dos últimos cinco anos (publicações, teses, patentes);
- capacidade de formação de recursos humanos, com informações sobre a média de alunos de pós-graduação, pós-doutorados, iniciação científica, bolsistas etc;
- utilização atual dos laboratórios e seus equipamentos, enfatizando a capacidade de atendimento às comunidades interna e externa;
- divulgação clara da utilização multiusuária dos equipamentos existentes, com comprovação: comitê gestor, normas de utilização e agendamento;
- sustentabilidade do laboratório e geração de receitas; e
- resultados e impactos esperados a partir da ampliação da capacidade laboratorial pretendida.

#### 5. DESPESAS APOIÁVEIS (é obrigatória a apresentação de orçamentos para todos os itens)

Os recursos financeiros devem abranger gastos com a infraestrutura laboratorial necessária para expansão e modernização de laboratórios existentes, contemplando os seguintes itens:

- (a) aquisição de equipamentos multiusuários de médio\* e grande porte (poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto e devidamente justificados);
- (b) aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto;
- (c) despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;

(d) serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, desde que atendam os itens 2.1.14 e 4.11.2 do Edital FINEP e aprovados pela Prefeitura dos Campi);

Conforme Item 2.1.14 do Edital: Pequenas adaptações de instalação: adaptações de pequeno porte, isoladas e sem complexidade técnica estritamente relacionadas com equipamentos solicitados no subprojeto. Serão permitidos serviços como: serviços de reparo, revisão e adaptação em revestimentos de paredes e pisos; em instalações prediais elétricas, hidráulicas, instalações mecânicas e especiais (exemplo: gases); readequação de layout com instalação de divisórias; limitados a R\$300.000,00, desde que não impliquem em acréscimos de volume ou área do espaço físico.

(f) Materiais permanentes relacionados com a instalação de equipamentos.

\*Equipamentos de Médio Porte: aqueles cujo valor unitário de aquisição varie entre R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). E os de grande porte são aqueles com valor acima de R\$ 1 milhão.

**Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente:**

- A denominação de cada item solicitado deverá ser mantida nos documentos anexados ao subprojeto.
- Caso o subprojeto inclua solicitação de recursos para realização de pequenas adaptações de instalação para os equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme Anexo II do edital.
- É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os itens nacionais, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.
- Para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional, deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração justificando a aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta. Essa declaração deverá seguir o Anexo III deste edital e deve ser assinada pelo coordenador do projeto. Devem ser listados em um único Anexo III todos os itens que se enquadrarem nessa situação.
- É obrigatória a apresentação de proforma para todos os itens importados, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.
- Deverá ser utilizada, como referência o câmbio, a data de lançamento do edital Finep (15/12/2023). Para solicitação de equipamento de pequeno porte deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande porte a ele associado. Essa declaração deverá seguir o Anexo IV deste edital e deve ser assinada pelo coordenador do projeto. Devem ser listados em um único Anexo IV todos os itens que se enquadrarem nessa situação.
- Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2023.

A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos acima citados acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados, conforme o caso.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS SUBPROJETOS

Os subprojetos serão avaliados pela comissão instituída pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2), a partir dos seguintes critérios:

- O laboratório deve estar cadastrado na **Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE** (<https://pnipe.mctic.gov.br>).
- Mérito e abrangência do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação.
- Equipe - Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência ao subprojeto.
- Uso compartilhado da infraestrutura - Uso compartilhado: áreas/programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor.
- Resultados e impactos esperados - Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada subprojeto.
- Orçamento- Adequação às normas do edital; demanda solicitada em alinhamento com o subprojeto e as competências da equipe.
- A pertinência da proposta à política de incentivo à pós-graduação, à inovação e à formação de recursos humanos da Uerj.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Casos omissos serão dirimidos pela comissão avaliadora da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2).

Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais desta chamada e/ou que apresentem impeditivos à aprovação.

Uerj, em 04 de janeiro de 2024.

Elizabeth Fernandes de Macedo  
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa